

## **ATO GP Nº 02/2011**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente nas dependências do Tribunal de Contas no exercício de 2011.*

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, ouvido o E. Plenário da Corte, e no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**: No exercício de 2011, não haverá expediente, nas dependências e Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes datas:

### **MARÇO**

- 07 - segunda-feira - Carnaval
- 08 - terça-feira - Carnaval
- 09 – quarta-feira - *Expediente a partir das 13 horas*

### **ABRIL**

- 21 – quinta-feira - Tiradentes
- 22 - sexta-feira - Paixão

### **JUNHO**

- 23 – quinta-feira - Corpus Christi
- 24 - sexta-feira - *Suspensão de expediente*

### **SETEMBRO**

- 07 - quarta-feira – Independência do Brasil

### **OUTUBRO**

- 12 - quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida
- 31 - segunda-feira – Transferência do Dia do Funcionário Público

### **NOVEMBRO**

- 1º - terça-feira - *Suspensão de expediente*
- 02 - quarta-feira - Finados
- 14 - segunda-feira - *Suspensão de expediente*
- 15 - terça-feira - Proclamação da República

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2011.

**CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA**  
**PRESIDENTE**